



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

EMENDA ADITIVA N° 05 AO PROJETO DE LEI N° 580 DE 2021

FICA ACRESCIDO O INCISO VI
AO ART. 1° DO PROJETO DE
LEI N° 580/2021.

Art. Fica acrescido o inciso VI ao art. 1° do Projeto de Lei n° 580/2021, com a seguinte redação:

"art. 1° - (...)

VI - Secretários Escolares e Agentes Administrativos, do quadro permanente, com efetiva atuação nas unidades de ensino."

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 27 DE JUNHO DE 2021.

2ª COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ 22/06/2021
<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]
SILVIO CAMELO
Deputado Estadual - PV

[Handwritten signature]